

Concursos

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 19/12/2012
 No processo IAMSP/PE nº 11642/12, à vista do Relatório Final apresentado às fls.126, declaro homologado o Concurso Público para preenchimento das vagas da função-atividade de Médico para o Serviço de Terapia Intensiva, do Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira”, Edital nº 226/2012, de acordo com o artigo 15 da Portaria IAMSP/PE nº 755/84, que regulamenta a realização de concursos públicos para preenchimento de funções-atividades por admissão.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
 Edital nº 01/2013 – Retificação do Edital nº 281/2012, publicado no DOE de 28/11/2012, pág. 175.
 Na parte referente à convocação para a realização da prova objetiva do concurso público para a função-atividade de Médico na especialidade de Medicina Intensiva para o Serviço de Terapia Intensiva, leia-se conforme segue e não como constou.
 “...de conformidade com o Edital nº 226/2012 – Abertura de inscrições...”.
 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado DP – 783/312.2/12
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos dos candidatos, abaixo relacionados, INAPTOS na etapa de EXAMES MÉDICOS, inscritos no Concurso Público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP – 01/321/12. Os motivos dos indeferimentos serão encaminhados via correspondência a cada recorrente. Caso não a recebam no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, poderão comparecer na Divisão de Seleção e Alistamento, localizada na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146 – Canindé – São Paulo/SP, para retirá-la pessoalmente.
 NOME - RG - PROTOCOLO - DATA
 Irineu Leite de Oliveira Junior - 40.295.190-6 - 169 - 13/11/2012
 Michele Cristina Peres - 43.143.738-5 - 172 - 19/11/2012
 Patrícia Laura Matiazio - 34.885.715-9 - 180 - 21/11/2012
 Lucas Pinheiro de Santos - 48.282.219-3 - 184 - 23/11/2012
 Nayara Guimarães Ferreira - 6.105.758 - 185 - 23/11/2012
 Liliane Barbosa Candido - 47.239.460-5 - 189 - 26/11/2012
 Renata de Souza - 45.630.279-7 - 190 - 26/11/2012
 Ricardo Gomes Cesarim - 33.004.466-7 - 191 - 27/11/2012

FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE FISCAL DE RENDAS
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – DRH nº 01/2013
 A Comissão do Concurso Público de Agente Fiscal de Rendas/2012, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, usando da sua competência e nos termos do Decreto nº 21.872, de 6 de janeiro de 1984, torna pública a abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, autorizado pelo Governador do Estado conforme despacho exarado no Processo SF Nº 1000635-202833-2012 (CC-41.210/12), publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 16/08/2012, para provimento de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) cargos da classe de Agente Fiscal de Rendas – Nível Básico – SOC – III.
 O presente Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso VII do artigo 43 do Decreto nº 51.463, de 1º de Janeiro de 2007, com redação dada pelo inciso II do artigo 42 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.
 Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
 O Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que constituem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
 1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público de Agente Fiscal de Rendas/2012, constituída junto à Secretaria da Fazenda pela Resolução SF-62, de 23, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de agosto de 2012, obedecidas as normas deste Edital.
 1.2. O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação e a avaliação das Provas Objetivas estarão sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, sediada na Avenida Professor Francisco Morato, nº 1565, Jardim Guedala, São Paulo – SP – CEP 05513-900, obedecidas as normas deste Edital.
 1.3. O Concurso Público encerrar-se-á quando o número de servidores que entrarem em exercício nos cargos corresponderem ao de vagas oferecidas neste Edital ou se o número de candidatos aprovados for inferior ao número de vagas oferecidas, hipótese em que as vagas remanescentes deverão ser apresentadas no próximo concurso.
 2. **DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS**
 2.1. Ao Agente Fiscal de Rendas compete exercer, privativamente, a fiscalização direta dos tributos estaduais e as funções relacionadas com a coordenadoria, direção, inspeção, controle da arrecadação de tributos, chefia, encarregatura, supervisão, assessoramento, assistência, planejamento da ação fiscal, consultoria e orientação tributária, representação junto a órgãos julgadores, julgamento em primeira instância do contencioso administrativo tributário, correção da fiscalização tributária, gestão de projetos relacionados à administração tributária, planejamento estratégico da Coordenadoria da Administração Tributária, e outras atividades ou funções que venham a ser criadas por lei ou regulamento.
 2.2. O Agente Fiscal de Rendas se sujeita à prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas e, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho, bem assim, quando estabelecido, ao sistema de rodízio de períodos diurnos e noturnos, facultada a compensação de horários e as demais condições previstas na Lei Complementar nº 1.059, de 18 de setembro 2008.
 3. **DO CONCURSO**
 3.1. O Concurso destina-se ao provimento de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) cargos vagos da Classe de Agente Fiscal de Rendas – do Nível Básico – SOC-III.
 3.1.1. As áreas de conhecimento, o código de opção, a escolaridade/pré-requisitos para a posse, os vencimentos iniciais e o número de vagas são os constantes do quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CÓDIGO DE OPÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	VENCIMENTOS MENSALS (NÍVEL BÁSICO)	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (**)
Gestão Tributária	A01	Curso superior completo, nos termos da alínea “g” do item 4.1 do Capítulo 4 deste Edital	R\$ 8.582,75 (*)	782	743	39
Tecnologia da Informação	B02			103	98	05
		TOTAIS		885	841	44

DENOMINAÇÃO	VALOR BASE	PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTA 2700	SALÁRIO INICIAL
AGENTE FISCAL DE RENDAS	QTDE. QUOTA 2.800	VALOR R\$ 4.369,40	R\$ 4.213,35
			R\$ 8.582,75 (*)

(**) Reserva de vagas para candidatos com deficiência do total de vagas, distribuídas por área de conhecimento, em atendimento à Lei Complementar nº 683/92, à Lei Complementar nº 932/2002, ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
 3.2. A SEFAZ reserva-se o direito de promover as nomeações nas áreas de conhecimento do subitem 3.1.1 e em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de cargos autorizados.
 3.2.1 A reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, será aplicada na medida em que ocorrerem as nomeações de que trata o item 3.2 deste Capítulo.

3.3. Os candidatos aprovados para as vagas da área de Tecnologia da Informação permanecerão pelo período mínimo de 5 (cinco) anos nesta área, com exercício na Capital, na Diretoria de Informações – DI da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT ou no Departamento de Tecnologia da Informação – DTI da Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária – CPM.
 3.4. O Concurso Público será constituído de duas etapas:
 3.4.1 PRIMEIRA ETAPA - constituída de 3 (três) provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com duração de 4 (quatro) horas cada uma, a serem corrigidas por meio de sistema de leitura ótica, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
 3.4.2 SEGUNDA ETAPA - constituída de curso especial, de caráter unicamente eliminatório, a ser ministrado pela Escola Fazendária do Estado de São Paulo – FAZESP, na Capital, ao qual serão submetidos somente os habilitados na PRIMEIRA ETAPA, na forma do Capítulo 9 deste Edital, até o 1328º (milésimo tricentésimo vigésimo oitavo) candidato habilitado, a saber: Gestão Tributária (1173 vagas) e Tecnologia da Informação (155 vagas). Será observada a reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.
 3.4.2.1 A SEGUNDA ETAPA do concurso público não será realizada caso seja revogado ou alterado por legislação superveniente a exigência prevista no § 2º do artigo 5º da L.C. 1059, de 18 de setembro de 2008 até a publicação do resultado final da PRIMEIRA ETAPA, após o julgamento dos recursos.
 3.4.2.2 A falta da realização da SEGUNDA ETAPA, em razão do disposto no subitem 3.4.2.1 não modificará o resultado e a classificação obtida pelos candidatos na PRIMEIRA ETAPA, que será considerado o resultado final do concurso.
 4. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**
 4.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
 a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal;
 b) gozar dos direitos políticos;
 c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 e) ter idade mínima de 18 anos;
 f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica realizada por órgão oficial do Estado (Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo);
 g) possuir diploma de conclusão de curso de ensino superior, devidamente registrado no Ministério de Educação – MEC;
 h) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;
 i) estar quite com a Receita Federal no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
 j) atender às disposições legais, nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos.
 4.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que:
 a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior; e
 b) tenha sido demitido ou demitido a bem do serviço público, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/68.
 5. **DAS INSCRIÇÕES**
 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 5.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
 5.1.2. O candidato cuja crença religiosa impeça a realização das provas nos horários marcados deverá indicar no Requerimento de Inscrição via Internet a solicitação da prova em horário especial, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 12.142, de 05 de dezembro de 2005.
 5.2. As inscrições para o Concurso serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10 horas do dia 07/01/2013 às 14 horas do dia 18/01/2013 (horário de Brasília), de acordo com o item 5.3 deste Capítulo.
 5.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 5.3.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 5.3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento de inscrições: (18/02/2013).
 5.3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
 5.3.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
 5.3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
 5.3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
 5.3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 5.3.3. A partir de 11/01/2013 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
 5.3.4. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 5.3.5. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
 5.3.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 5.3.7. A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 5.3.8. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
 5.4. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o código de opção da área de conhecimento para a qual pretende concorrer e a cidade de realização das provas, conforme, respectivamente, a tabela constante do Capítulo 3 e do Anexo I deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
 5.5. É recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 8, item 8.1) uma vez que só poderá concorrer a um único cargo.
 5.5.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.
 5.5.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga, de acordo com o estabelecido no item 5.3.2 deste Capítulo.
 5.5.2.1 Não sendo possível identificar a última inscrição paga, será considerado o número do documento (gerado no ato da inscrição), validando-se a última inscrição gerada.
 5.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos, falsos ou equivocados.
 5.7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de área de conhecimento e de cidade de realização das provas, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
 5.8. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax) transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 5.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
 5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 5.10. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a gratuidade da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão efetuar a inscrição para a isenção ou para a redução do valor do pagamento da inscrição nos casos de:
 5.10.1. Isenção do pagamento do valor da inscrição para o Doador de Sangue:
 a) Para ter direito à inscrição isenta, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término da inscrição de isenção (18/01/2013), realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
 b) A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada no original ou cópia autenticada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até 18/01/2013.
 5.10.2. Redução do pagamento do valor da inscrição: terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE:
 5.10.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 5.10.2.1.1 Para comprovar a condição de estudante o candidato deverá encaminhar um dos seguintes documentos:
 a) original ou cópia autenticada de certidão ou declaração, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado;
 b) cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.
 5.10.2.2 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.
 a) O candidato deverá encaminhar cópia autenticada do comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 b) Se desempregado, a declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.
 5.11. As inscrições de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição de que trata o item 5.10 deste e seus subitens serão realizadas no site www.concursosfcc.com.br, da Fundação Carlos Chagas, no período das 10 horas do dia 07/01/2013 às 14 horas do dia 18/01/2013 (horário de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo o candidato ler e aceitar a inscrição de isenção ou de Redução de Pagamento do Valor da Inscrição.
 5.12. O candidato deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos indicados no item 5.10 e seus subitens, mais uma cópia autenticada do seu documento de identidade, até 18/01/2013, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Tratamento da Informação – Ref.: Isenção/Redução do Pagamento do Valor da Inscrição/SEFAZ/SP - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo - SP - CEP 05513-900).
 5.13. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
 5.14. Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção ou de redução descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por autoridade pública.
 5.15. Os documentos encaminhados para as inscrições de isenção ou de redução de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.